



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 3º DE SUPRESSÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019 e, por outro lado, a pessoa jurídica **BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.231/0001-21, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1.119, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ROSA MARIA BELANDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.334.239-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 251.751.758-40, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.063272/2019-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 12/2020, decorrente do Pregão nº **08/2020 - MINFRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR em 19,68%** (dezenove virgula sessenta e oito por cento), do valor inicial atualizado do Contrato 12/2020-MINFRA a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 78.639,94** (setenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), nos termos do §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 35.049,96** (trinta e cinco mil quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 420.599,55** (quatrocentos e vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Teleatendimento Humano Receptivo e Ativo	nº de ligações	2.213	26.556	R\$ 5,07	R\$ 11.229,12	R\$ 134.749,49
2	Atendimento Webchat	nº de atendimentos	443	5.316	R\$ 9,86	R\$ 4.367,92	R\$ 52.415,09
3	Atendimento Sistema Internos e Externos	nº de registro	1.223	14.676	R\$ 11,26	R\$ 13.774,41	R\$ 165.292,97
4	Atendimento Via E-mail Corporativo	nº de e-mails respondidos	579	6.948	R\$ 9,81	R\$ 5.678,50	R\$ 68.142,01
5	Atendimento Presencial e Via Correspondências Básicas	nº de atendimentos	0	0	R\$ 24,64	R\$ -	R\$ -
						R\$ 35.049,96	R\$ 420.599,55

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - COGRL;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039-79;

Nota de Empenho: 2021NE000050

Valor: R\$ 255.413,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério da Infraestrutura
CONTRATANTE

ROSA MARIA BELANDA

Representante
BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Paula El-Jaick de Barros Franco Yida
CPF: 780.065.971-20 RG: 1546100 SSP/DF

2- Andréa dos Santos Moreira

CPF: 780.241.535-72 RG: 0642009570 SSP/BA

FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA BELANDA, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DOS SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula El Jaick de Barros Franco Yida, Ouvidor(a) Geral - Substituto(a)**, em 15/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/02/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208192** e o código CRC **81B36067**.



Referência: Processo nº 50000.063272/2019-15



SEI nº 5208192

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br